TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO GERAL

Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos intertravados de concreto (paver) no pátio da Escola Municipal 12 de Maio, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo licitatório.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

X	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD	X	Matriz de risco		Projetos Complementares
X	ETP		Memorial Descritivo	X	Cronograma Físico Financeiro
	Planilha orçamentária	X	Projeto Executivo		Quantitativo

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra	X	Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A escolha da pavimentação intertravada em blocos de concreto (paver) para o pátio da Escola de Educação Básica Municipal 12 de Maio justifica-se pelas características de utilização do local, que é destinado principalmente à circulação e convivência de alunos, professores, servidores e visitantes, além de eventual circulação de veículos leves. Nesse contexto, o pavimento intertravado apresenta-se como uma solução tecnicamente adequada, proporcionando

resistência, durabilidade, segurança e facilidade de manutenção, atendendo satisfatoriamente às necessidades do ambiente escolar.

Em comparação com a pavimentação asfáltica flexível ou rígida, o sistema intertravado apresenta como importante vantagem a possibilidade de remoção e posterior reassentamento das peças. Essa característica é especialmente relevante em uma escola, onde poderão ser necessárias, ao longo dos anos, intervenções nas redes de drenagem, água, esgoto, instalações elétricas ou outras infraestruturas existentes sob o pátio. Com o paver, é possível retirar apenas o trecho necessário para a realização dos serviços e posteriormente recompor o pavimento, evitando demolições extensas e reduzindo os custos e impactos das futuras manutenções.

Outro aspecto relevante é a adequada condição de circulação proporcionada pelo pavimento intertravado, que pode ser executado com acabamento regular e seguro para os usuários. Além disso, as juntas entre as peças podem contribuir para o manejo das águas pluviais, desde que o sistema seja corretamente projetado e executado, reduzindo a possibilidade de acúmulo de água e favorecendo o adequado escoamento superficial. O sistema também permite diferentes padrões de assentamento e acabamentos, possibilitando melhor integração estética com o ambiente escolar.

A utilização de pavimentação asfáltica, embora seja uma solução consolidada para vias submetidas a tráfego de veículos, apresenta menor flexibilidade para intervenções posteriores, uma vez que a abertura de trechos para manutenção de redes exige cortes e posterior recomposição do revestimento. Da mesma forma, o pavimento flexível ou rígido possui elevada resistência, porém apresenta maior dificuldade para intervenções localizadas e recomposição quando comparado ao sistema intertravado. Para a finalidade específica do pátio escolar, portanto, a utilização de pavimentação intertravada se mostra necessariamente a alternativa mais adequada.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	R$ 65.125,16 (Sessenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)
Fonte de Recurso:	Termo de compromisso PAR Nº 30764 e Recurso Próprio
Dotação Orçamentária:	51 – 4.4.90.00.00.00.00.00 (1.500.1001.0500) 51 – 4.4.90.00.00.00.00.00 (1.570.0000.0570) 51 – 4.4.90.00.00.00.00.00 (2.570.0000.0570)

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Habilitação Jurídica:

- Apresentação do Contrato Social;
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades a serem realizadas ou segmento equivalente;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos trabalhistas Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2 Qualificação Técnica:

Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo conselho profissional competente, que comprove que a licitante (pessoa jurídica) executou serviços de engenharia relacionados à pavimentação de blocos intertravados, devidamente registrados e acompanhados de atestados de capacidade técnica.

8.3 Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial emitida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.4 Condições Específicas do Contrato:

Fornecimento dos serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes;
Os serviços devem estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT. Qualquer item que esteja em desacordo ou apresente desempenho insatisfatório deverá ser substituído ou ajustado pela contratada sem custo adicional ao Município.

8.5 Garantia

O Fornecedor deve oferecer garantia de 03 anos do serviço prestado.
A garantia deverá cobrir integralmente quaisquer falhas, vícios ocultos e defeitos.

8.6 Proposta de Preço

Apresentação de orçamento detalhado
Declaração de que os valores apresentados incluem todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e custos de deslocamento.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo para início da execução:	05 (cinco) dias, após o recebimento daordem de serviço,
Condições de pagamento e/ou medição:	Até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
O gestor de contrato será Vinicius Lumertz Mengue – Matrícula 3645, e o fiscal Evânio Macalossi – Diretor do Departamento de Obras – Matrícula 3433. A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº 031/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a autoridade competente quando convir.

10. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Modalidade de Licitação:	Concorrência eletrônica
Tipo de Objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica
Critério de Julgamento:	Menor preço global

EVANIO MACALOSSI:34480617949

Assinado de forma digital por EVANIO MACALOSSI:34480617949
Dados: 2026.08.20 10:43:13 -03'00'

_____

Evânio Macalossi
Diretor do Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

Maracajá, 11 de agosto de 2026.